Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202311/0151

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Organismo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Regime: Cargos não inseridos em carreiras **Cargo:** Direcção Intermédia de 3ºgrau

Conforme estipulado no Estatuto do Pessoal Dirigente e no Regulamento dos Cargos do P.PORTO, e considerando a atual dimensão, complexidade técnica e impacto transversal das atividades que são desenvolvidas no GCRP e no SAU, o/a Coordenador/a Principal do GCRP e do SAU deve coordenar as atividades e promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados

É missão do/a Coordenador/a Principal do GCRP e do SAU garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas ao GCRP e ao SAU, assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos, materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da atividade do GCRP e do SAU, de acordo com os objetivos do ISCAP e as determinações recebidas dos respetivos Órgãos de Gestão.

A sua atuação deve ser orientada por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação à Comunidade do ISCAP. Na sua atuação, deve liderar, motivar e empenhar as/os suas/seus trabalhadoras/es em funções públicas para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do GCRP, do SAU, do ISCAP e do P.PORTO.

Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, e alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, ao GCRP compete, designadamente:

- a) Melhorar continuamente os processos de comunicação e imagem institucional do ISCAP;
- b) Coordenar e desenvolver, em estreita colaboração com a Presidência, todos os processos de comunicação institucional do ISCAP;
- c) Dinamizar conteúdos nas redes sociais oficiais do ISCAP;
- d) Rececionar e enviar emails institucionais junto da comunidade escolar;
- e) Supervisionar todos os processos que envolvam a imagem organizacional (email, marketing, site institucional, redes sociais e corporate TV);
- f) Definir a estratégia de comunicação institucional ao nível de comunicação de marketing, comunicação interna, comunicação de design e multimédia, comunicação de crise, relação com a comunicação social, relações institucionais com a comunidade, e relações governamentais;
- g) Planear e organizar os eventos institucionais (carácter académico / científico, cultural e social);
- h) Definir a estratégia de comunicação tendo em conta os diferentes públicos organizacionais da instituição;
- i) Gerir os espaços afetos aos eventos e a sua calendarização;
- j) Elaborar e manter atualizados todos os documentos institucionais, tendo por base o Manual de Identidade do ISCAP;
- k) Gerir, em estreita colaboração com as/os Diretoras/es e outras/os responsáveis de Curso, a informação relativa à oferta formativa e sua informação, bem como a organização de eventos realizados no âmbito da atividade dos cursos;
- I) Gerir a relação com a Associação de Estudantes do ISCAP (AEISCAP), orientando nos processos de comunicação e informação com as/os estudantes e dar apoio nas atividades desenvolvidas, de acordo com autorização prévia da Presidência do ISCAP;

Área de Actuação:

- m) Gerir e dinamizar a relação entre o ISCAP e as instituições de ensino profissional e secundário, público e privado, através da participação em feiras de orientação vocacional e promover a realização de visitas de estudo às instalações do ISCAP:
- n) Gerir o relacionamento com o Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência do P.PORTO e com os Gabinetes de Comunicação das restantes escolas do universo P.PORTO, desenvolvendo os processos de comunicação e imagem institucional;
- o) Gerir e dinamizar a relação entre o ISCAP e as instituições de ensino superior

(público e privado) do Polo Universitário - Campus da Asprela, definindo-se uma estratégia de comunicação conjunta. O GCRP, em estreita colaboração com a Presidência, coordena e desenvolve o processo de comunicação relativo à sua instituição - ISCAP:

p) Fornecer ao Gabinete de Planeamento, Avaliação e Melhoria Contínua (GAMC) os dados necessários para a elaboração do relatório de indicadores, nomeadamente os indicadores sobre visitas, eventos e outras ações desenvolvidas no ISCAP, e as atividades e recursos do GCRP;

Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, e alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, ao SAU compete, designadamente:

- a) Assegurar o serviço de estafeta entre os serviços;
- b) Efetuar a receção e entrega de expediente;
- c) Anunciar mensagens, transmitir recados, levantar e depositar dinheiro ou valores, prestar informações verbais ou telefónicas, transportar máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre órgãos e serviços do ISCAP;
- d) Prestar apoio ao desenvolvimento das atividades letivas do ISCAP e apoiar as/os docentes, no âmbito das suas funções, nas salas de aula e nos gabinetes;
- e) Apoiar do ponto de vista logístico as/os docentes no âmbito do desenvolvimento das atividades letivas, testes e exames;
- f) Assegurar, complementarmente, a vigilância das instalações do ISCAP e acompanhar as/os visitantes aos locais pretendidos;
- g) Providenciar pelas condições de asseio prestando serviços complementares de higiene e limpeza;
- h) Apoiar os órgãos e serviços, nomeadamente em períodos de interrupção letiva:
- i) Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir as chamadas recebidas;
- j) Prestar informações dentro do seu âmbito de atuação;
- k) Registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço transmitindo-as por escrito ou oralmente;
- I) Zelar pela conservação do material à sua guarda e participar as avarias aos serviços competentes, assim como superiormente;
- m) Conduzir viaturas ligeiras, ao serviço do ISCAP;
- n) Tratar da limpeza e da assistência às viaturas, ao serviço do ISCAP;
- o) Proceder à entrega de correspondência ou de encomendas oficiais e participar superiormente quaisquer avarias ou acidentes;
- p) Colaborar na carga e descarga das bagagens transportadas;
- q) Elaborar os mapas de controlo de viaturas ou outros legalmente exigidos ou superiormente estabelecidos.

Remuneração: 2335,86 Sumplemento Mensal: 0.00 EUR

> Conforme o Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, e alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, ao/à Coordenador/a Principal do GCRP compete a supervisão, bem como a definição das linhas de orientação das tarefas do GCRP definidas no ponto 6.

Conforme o Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, e alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, ao/à Coordenador/a Principal do SAU compete:

- Conteúdo Funcional: a) Controlar e coordenar as tarefas exercidas pelas pessoas integradas no SAU, que não estejam afetas a outro serviço;
 - b) Distribuir tarefas e zelar pelo cumprimento das normas do SAU;
 - c) Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal do SAU, sem prejuízo das funções próprias da Divisão de Gestão de Pessoas (DGP);
 - d) Assegurar a gestão corrente do SAU equacionando a problemática das pessoas a seu cargo, designadamente em termos de carência de recursos humanos, necessidades de formação e promoção nas respetivas carreiras;
 - e) E exercer as demais funções de que seja incumbida/o superiormente e outras competências que venham a ser delegadas pelo Presidente do ISCAP.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação:

Adequação da formação académica à área de atuação e conteúdo funcional do presente aviso:

Considerando que, conforme o artigo 13.º do Regulamento dos Cargos do P.PORTO, no exercício das suas funções, as/os titulares de cargos dirigentes são responsáveis civil, criminal, disciplinar e financeiramente, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, o/a Coordenador/a Principal do GCRP e do SAU deve possuir um conhecimento profundo do funcionamento das instituições de ensino superior públicas e das atividades referidas no ponto seis do presente aviso, bem como as seguintes competências, que, nos termos da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, foram identificadas como as mais relevantes para um desempenho de qualidade, com base na análise da função e do contexto profissional em que a mesma se insere:

- Orientação para o serviço público: capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade;
- Relacionamento interpessoal: capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as
 Perfil: dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
 - Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;
 - Orientação para a inovação e mudança: capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação;
 - Orientação para resultados: capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados;
 - Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade e das pessoas que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
 - Liderança e gestão das pessoas: capacidade para dirigir e influenciar positivamente as/os colaboradoras/es, mobilizando-as/os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;
 - Desenvolvimento e motivação das/os colaboradoras/es: capacidade para reconhecer e valorizar o potencial individual das/os colaboradoras/es e promover de forma permanente a aprendizagem e atualização profissional.

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento dos Cargos do P.PORTO e no artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a seleção é feita por escolha e recairá na/o candidata/o que, em sede de avaliação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil exigido.

O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu na/o candidata/o proposta/o, abstendo-se de ordenar as/os restantes candidatas/os, em conformidade com o estipulado no artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Caso se verifique empate entre candidatas/os, aplica-se como critério de desempate o tempo de serviço na execução de funções relacionadas com a área de atuação e o conteúdo funcional do presente aviso e numa instituição de ensino superior pública. Mantendo-se o empate, aplica-se como critério de desempate a adequação da formação académica à área de atuação e conteúdo funcional do presente aviso.

Avaliação curricular (AC): nos termos do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, como o Júri tem de se abster de ordenar as/os restantes candidatas/os, na AC, através de avaliação genérica qualitativa, o Júri pondera os seguintes elementos, atribuindo as menções de muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente:

- a) A experiência profissional na área de atuação e no conteúdo funcional do presente aviso, preferencialmente, numa instituição de ensino superior pública;
 b) A adequação da formação académica à área de atuação e conteúdo funcional do presente aviso;
- c) A adequação da formação profissional frequentada à área de atuação e conteúdo funcional do presente aviso;
- d) As menções qualitativas e quantitativas das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, e que foram atribuídas ao desempenho de funções semelhantes ao conteúdo funcional do presente aviso, preferencialmente, numa instituição de ensino superior pública.

Entrevista pública (EP): na EP, o Júri avalia se a/o candidata/o possui o perfil exigido no ponto oito do presente aviso. De acordo com o artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, como o Júri tem de se abster de ordenar as/os restantes candidatas/os, através de avaliação genérica qualitativa, o Júri atribui, aos seguintes parâmetros, as menções de muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente:

- Conhecimento profundo do funcionamento das instituições de ensino superior públicas;
- Conhecimento profundo das atividades referidas no ponto seis do presente aviso;
- Orientação para o serviço público: capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade;
- Relacionamento interpessoal: capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada:
- Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;
- Orientação para a inovação e mudança: capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação;
- Conhecimentos especializados e experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;
- Orientação para resultados: capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados;
- Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade e das pessoas que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- Liderança e gestão das pessoas: capacidade para dirigir e influenciar positivamente as/os colaboradoras/es, mobilizando-as/os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;
- Desenvolvimento e motivação das/os colaboradoras/es: capacidade para reconhecer e valorizar o potencial individual das/os colaboradoras/es e promover de forma permanente a aprendizagem e atualização profissional.

A EP tem uma duração de até uma hora. É excluída/o do procedimento concursal a/o candidata/o que não compareça à EP.

Métodos de Selecção a Utilizar:

Presidente: Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Vice-presidente do ISCAP;

- Vogais Efetivos: Pedro Miguel Costa Soares, Secretário do ISCAP, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Catarina da

Composição do Júri: Luz Macedo Martins, Administradora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), do P.PORTO;

- Vogais suplentes: Ana Maria Alves Bandeira, Vice-presidente do ISCAP e José Agostinho Sousa Pinto, Vice-presidente do ISCAP.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto	1	Rua Jaime Lopes Amorim	São Mamede de Infesta	4465004 SÃO MAMEDE DE INFESTA	Porto	Matosinhos

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: E - Os constantes do n.º 2 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação

dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 21295/2023, no DRE, 2.ª Série, n.º 214, de 06 de novembro

Apresentação de Candidaturas

Local: Plataforma de Candidatura, disponível no sítio da Internet do ISCAP (www.iscap.ipp.pt)

Formalização da Candidatura: É efetuada no "Formulário Eletrónico de Candidatura" no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), obrigatoriamente através da Plataforma de Candidatura, que se encontra disponível no sítio da Internet do ISCAP (www.iscap.ipp.pt, em Procedimentos Concursais).

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Identificação do nome completo, n.º do cartão de cidadã/ão, do bilhete de identidade ou de outro documento equivalente, morada de residência, endereço de correio eletrónico e contacto telefónico;
- b) Cópia da declaração emitida pelo Serviço ou Organismo onde a/o candidata/o exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, assinada e datada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e respetiva remuneração base, a antiquidade na carreira, na categoria e na Administração Pública, a descrição das funções que se encontra a exercer no posto de trabalho que ocupa, ou, sendo candidata/o colocada/o em situação de valorização profissional, que por último ocupou, bem como as menções qualitativas e quantitativas das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que a/o candidata/o exerceu aquelas funções, ou a justificação da não avaliação;
- c) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que a/o candidata/o exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional frequentada, nomeadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- d) Cópia legível do(s) certificado(s) de habilitações literárias;
- e) Cópia legível do(s) comprovativos da formação profissional frequentada, que consta do curriculum vitae e é adequada à área de atuação e conteúdo funcional do presente aviso, sob pena dos factos referidos no curriculum vitae, sem comprovativo ou deficientemente comprovados, não serem valorizados em sede de avaliação curricular.

Determina a exclusão da/o candidata/o do presente procedimento concursal a falta dos documentos referidos nas alíneas a) a d), do ponto anterior. O Júri pode, a pedido da/o candidata/o no requerimento que anexa na candidatura, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência da/o candidata/o.

As falsas declarações prestadas pelas/os candidatas/os e ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

Contacto: pessoal@iscap.ipp.pt

Data de Publicação 2023-11-06 Data Limite: 2023-11-20

Observações Gerais: